



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

**Nº do Processo SGPe: CBMSC 25489/2021**

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162-21-CBMSC**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato apresentado pelo Senhor **Coronel BM Diogo Bahia Losso, Diretor de Logística e Finanças**, e a **DVA VEÍCULOS LTDA**, neste ato representado por seu(sua) **Representante Legal, Sr(a) Edegar Tremarin**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 162-21-CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material do instrumento contratual, alterando a cláusula 2.5.3.1 do Contrato nº 162-21-CBMSC.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1 A fim de embasar a isenção de ICMS da forma mais adequada ao objeto contratual, a cláusula 2.5.3.1 do Contrato Nº 162-21-CBMSC passa a ter a seguinte redação:

[...]  
2.5.3.1. o objeto deste Contrato goza de isenção do ICMS, condicionado ao desconto no preço unitário do item, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda, conforme dispõe o artigo 1º, inciso XVII, do Anexo 2, do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, com amparo no Convênio ICMS nº 38/06;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

**Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO**

Diretor de Logística e Finanças  
(assinado digitalmente)

**EDEGAR TREMARIN**

Contratada  
(assinado digitalmente)

**1º Tenente BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR**

Testemunha  
(assinado digitalmente)

**Cabo BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER**

Testemunha  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y2H280MO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 10/05/2022 às 17:42:40  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 11/05/2022 às 08:47:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **EDEGAR TREMARIN** (CPF: 100.XXX.600-XX) em 11/05/2022 às 12:00:42  
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 11/05/2021 - 10:43:28 e válido até 10/05/2024 - 10:43:28.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **DIOGO BAHIA LOSSO** (CPF: 983.XXX.699-XX) em 11/05/2022 às 14:18:42  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:04:26 e válido até 06/03/2119 - 15:04:26.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNTQ4OV8yNTYwNI8yMDIxX1kySDI4ME1P> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00025489/2021** e o código **Y2H280MO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.